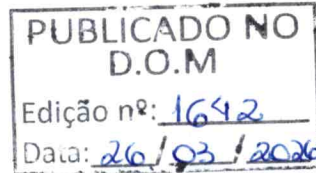




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 26 DE MARÇO DE 2026



“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 42 (quarenta e duas) vagas ao cargo de Atendente de Educação Infantil - Creche de que trata o Anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023, passando de 120 (cento e vinte) para 162 (cento e sessenta e duas) vagas.

Art. 2º Fica alterado no Anexo I - *Quadro de Cargos* e no Anexo II-A *Atribuições e Requisitos Mínimos dos Cargos do Quadro Geral*, da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023, a denominação do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche red denominando para Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de março de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar


RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo